



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 05/04/2024

ANO: XVI Nº: 3492 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### COMUNICADO DE REVOGAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 28/2024 – LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2024, que visa a Aquisição de veículo tipo SUV adaptado para viatura da Patrulha Maria da Penha, com recurso do Convênio 949847/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN, que o mesmo está REVOGADO.

Arapongas, 04 de abril de 2024.

Sharmila Massoquetti Joaquim  
Pregoeira Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 051/2023.  
Dispensa nº: 014/2023.  
Contrato nº: 244/2023; 1º termo aditivo.  
Partes: Município de Arapongas e COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA CIDADE DOS PÁSSAROS, CNPJ nº 27.301.247/0001-02, neste ato representada por EZEQUIAS DA SILVA SOARES.  
Objeto: Contratação de triagem, processamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos recicláveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA.  
Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº 10228/2024, acordam as partes nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato até 31 de março de 2025. De acordo com as disposições contidas na cláusula décima terceira do contrato, fica reajustado o valor da tonelada para o período objeto da prorrogação em 4,5% relativo ao IPCA acumulado nos últimos doze meses, passando o valor da tonelada de R\$ 504,27 (quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos) para R\$ 526,96 (quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). Dessa forma, o valor total do contrato passará de R\$ 302.562,00 (trezentos e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais) para R\$ 316.176,00 (trezentos e dezesseis mil, cento e setenta e seis reais). Data e assinaturas.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 051/2023.  
Dispensa nº: 014/2023.  
Contrato nº: 245/2023; 1º termo aditivo.  
Partes: Município de Arapongas e COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA ZONA SUL, CNPJ nº 29.517.832/0001-61, neste ato representada por LUCAS HENRIQUE TESLA.  
Objeto: Contratação de triagem, processamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos recicláveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA.  
Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº 10228/2024, acordam as partes nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato até 31 de março de 2025. De acordo com as disposições contidas na cláusula décima terceira do contrato, fica reajustado o valor da

tonelada para o período objeto da prorrogação em 4,5% relativo ao IPCA acumulado nos últimos doze meses, passando o valor da tonelada de R\$ 504,27 (quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos) para R\$ 526,96 (quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). Dessa forma, o valor total do contrato passará de R\$ 302.562,00 (trezentos e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais) para R\$ 316.176,00 (trezentos e dezesseis mil, cento e setenta e seis reais). Data e assinaturas.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 191/2023.  
Contrato: nº 296/2024.  
Partes: Município de Arapongas e RONAN NEWGMAN GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 35.573.159/0001-80, neste ato representada por RONAN NEWGMAN GOMES.  
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais (diurno e noturno) por hora no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.  
Modalidade: Inexigibilidade nº 029/2023.  
Valor: R\$1.059.456,00 (um milhão, cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).  
Prazo de Vigência: Até 04/10/2024.  
Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base com base no artigo 78, Dispositivo I, da Lei nº 14.133/21.  
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 26/09/2023.  
Data e Assinaturas.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 235/2023.  
Termo de Credenciamento: nº 297/2024.  
Partes: Município de Arapongas e FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 31.487.038/00001-64, neste ato representado por FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA.  
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas, da área de saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em diversas Especialidades bem como: Psiquiatria; Ginecologia, e outras especialidades que assim for necessário, para atender no Centro de Especialidade Jaime de Lima, Centro Integrado de Saúde da Mulher-CISAM, CAPS AD, CASPS II, e outros estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas.  
Modalidade: Inexigibilidade nº. 037/2023 – Chamamento Público.  
Valor: R\$ 2.851.200,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).  
Prazo de Vigência: até 27/12/2024.  
Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988,

combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 15/12/2023.

Data e Assinaturas.

Arapongas, 04 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

#### EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo Contratual

Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2024

Contrato: nº 001/2024

Partes: Município de Arapongas e DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, CNPJ sob o nº 15.103.354/0001-39, neste ato representado por DENISE SANCHES DE MELO, CPF sob o nº 015.761.596-04

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Serviços de Conservação de Energia –ESCO- para participação na Chamada Pública nº 008/2024 do Programa de Eficiência Energética –PEE- da Copel, na modalidade de contratação junto a Copel.

Prazo de Vigência: o presente contrato terá VIGÊNCIA até 21/03/2025 podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Homologado pelo Prefeito Municipal na data de 20 de março de 2024.

Data e Assinaturas.

#### AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Fica autorizada a concessão de 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, para o Prefeito do Município de Arapongas/PR, SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 477.980.099-49, para deslocamento da sede deste Município até a cidade de Curitiba-PR, para cumprir compromissos agendados no dia 26/02/2024, na Casa Civil e SEIL (Secretaria de Infraestrutura e Logística), no dia 27/02/2024 no Palácio do Iguazu e na SANEPAR e no dia 28/02/2024 no Paranacidade/SEDU.

Saída no dia 25/02/2024 e retorno previsto para o dia 28/02/2024, nos termos do disposto no Art. 8º, parágrafo único da Lei nº 4.648/18, de 20/02/2018.

( X ) com pernoite – Valor da diária R\$ 1.215,96

( X ) sem pernoite – Valor da diária R\$ 607,98

Valor total a ser creditado: R\$ 4.255,86

Arapongas, 04 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

#### AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária com pernoite, para o Prefeito do Município de Arapongas/PR, SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 477.980.099-49, para deslocamento da sede deste Município até a cidade de Curitiba-PR, para cumprir compromissos agendados no dia 22/01/2024, na Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e na Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. Saída no dia 21/01/2024 e retorno previsto para o dia 22/01/2024, nos termos do disposto no Art. 8º, parágrafo único da Lei nº 4.648/18, de 20/02/2018.

( X ) com pernoite – Valor da diária R\$ 1.215,96

( ) sem pernoite – Valor da diária R\$ 607,98

Valor total a ser creditado: R\$ 1.215,96

Arapongas, 01 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

#### AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Fica autorizada a concessão de 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, para o Prefeito do Município de Arapongas/PR, SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 477.980.099-49, para deslocamento da sede deste Município até a cidade de Curitiba-PR, para cumprir compromissos agendados no dia 18/03/2024 na Casa Civil, no dia 19/03/2024 no palácio do Iguazu, com o governador Ratinho Junior e na SEDU/Paranacidade, no dia 20/03/2024 na SANEPAR e DER (Departamento de Estradas e Rodagem) e participará do dia 19/03 ao dia 21/03 do EMUPAR (Encontro de Municípios Paranaenses), promovido pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná.

Saída no dia 18/03/2024 e retorno previsto para o dia 21/03/2024, nos termos do disposto no Art. 8º, parágrafo único da Lei nº 4.648/18, de 20/02/2018.

( X ) com pernoite – Valor da diária R\$ 1.215,96

( X ) sem pernoite – Valor da diária R\$ 607,98

Valor total a ser creditado: R\$ 4.255,86

Arapongas, 04 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

#### AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, para o Prefeito do Município de Arapongas/PR, SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 477.980.099-49, para deslocamento da sede deste Município até a cidade de Curitiba-PR, para cumprir compromissos agendados no dia 06/02/2024 na Casa Civil e no dia 07/02/2024 reunião com a Rumo Logística e Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Saída no dia 06/02/2024 e retorno previsto para o dia 07/02/2024, nos termos do disposto no Art. 8º, parágrafo único da Lei nº 4.648/18, de 20/02/2018.

( X ) com pernoite – Valor da diária R\$ 1.215,96

( X ) sem pernoite – Valor da diária R\$ 607,98

Valor total a ser creditado: R\$ 1.823,94

#### DECRETO Nº 248/24, DE 05 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 06 de abril de 2024, CLAUDIA LOURDES BASSO MELGES LENS, para exercer o cargo público de Secretária Municipal de Desenvolvimento, Inovação,

Trabalho e Renda – Subsídios, de provimento exclusivamente em comissão, de conformidade com a Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinada com a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores.

Arapongas, 05 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 249/24, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido no Processo Digital nº 13166, protocolado em 05/04/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 06 de abril de 2024, o servidor efetivo LUIS CARLOS CHAVIOLI, matrícula nº 25526/1, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Urgência e Emergência, símbolo FG1, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado conforme Decreto nº 648/22.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 183/24, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

ELISANGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido em Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 440/2023, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 440/2023, instaurado pela Portaria nº 440/2023, datada e publicada em 25 de setembro de 2023, da servidora já inativa P. D. da C. R.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2024.

ELISANGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 184/24, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

ELISANGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

considerando, o contido em Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 441/2023, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 441/2023, instaurado pela Portaria nº 441/2023, datada e publicada em 25 de setembro de 2023, da servidora já inativa N. C. L.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2024.

ELISANGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 185/24, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido no Decreto de Nomeação nº 248/24, de 05 de abril de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 06 de abril de 2024, CLAUDIA LOURDES BASSO MELGES LENZ, para responder como Ordenadora das Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda - SEMUDE.

Art. 2º - A Gerência de Contabilidade será responsável pelo controle e documentos das Secretarias.

Art. 3º - Os balancetes e demonstrativos contábeis sobre os recursos destinados deverão continuar a serem emitidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CEMITÉRIO MUNICIPAL

**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Arapongas/Pr, em cumprimento ao *Decreto nº. 338/04, 04 de agosto de 2004*, que dispõe sobre a regulamentação da administração dos cemitérios de Arapongas nos termos do artigo 96 e seguintes, que trata da revogação das concessões de uso em caráter perpétuo, constatou mediante Laudo de Vistoria e Avaliação expedido pela Comissão Especial de Análise e Verificação em 04 de março de 2024 o estado de **abandono e/ou ruínas**, e que não responderam ao prazo legal de recadastramento, as seguintes construções funerárias:

Quadra 01; sepulturas:06, 09, 168;  
Quadra 01A; sepultura: 30, 346, 381, 753;  
Quadra 02; sepultura: 74, 156, 302, 328, 345;  
Quadra 02A; sepultura: 19, 236, 278, 319, 322, 308, 427, 461, 495, 394A;  
Quadra 03A; sepultura: 72, 171, 399, 439, 452;  
Quadra 04A; sepultura: 157, 258, 482;  
Quadra 05; sepultura: 34, 224, 242, 591, 824, 1018, 1034, 1074, 1076, 1104, 1120;  
Quadra 05A; sepultura: 176, 363, 541, 553, 343B;  
Quadra 06; sepultura: 241, 318, 344, 352, 476, 725, 775, 992, 1105;  
Quadra 06A; sepultura: 108, 157, 431, 528, 559;  
Quadra 07; sepultura: 44  
Quadra 10; sepultura: 107, 126, 193;  
Quadra 11; sepultura: 58A, 05, 50, 57, 82, 128, 155, 173, 205, 219, 227;  
Quadra 12; sepulturas: 14, 69, 97;  
Quadra 13; sepultura: 21, 24, 116, 133, 164, 38A, 66B, 99A, 99B;  
Quadra 15; sepultura: 42, 81, 108;  
Quadra 17; sepultura: 12;  
Quadra 17A; sepultura: 09, 28, 180, 184, 189;  
Quadra 17B; sepultura: 12;  
Quadra 18; sepultura: 34, 52, 203, 208, 227, 239, 332A;  
Quadra 18A; sepultura: 185, 261, 318, 383;  
Quadra 19; sepultura: 160;  
Quadra 15A; sepultura: 24;  
Quadra 16A; sepultura: 20, 29, 46, 54, 101, 138, 244;  
Quadra 16B; sepultura: 28, 72, 89, 90, 93, 96, 104, 131, 142, 154, 167, 188, 205, 213, 227, 245, 298, 308, 349, 364, 400;  
Quadra 20; sepultura: 23, 137;  
Quadra 21; sepulturas: 238, 345, 383, 413, 427, 463, 618, 634, 710, 761, 765, 839, 898, 908, 634A, 949, 950, 952, 958, 960, 965, 967, 981, 988, 991, 18A, 21A, 960A, 982A, 9A, 999B, 1008, 1021, 1028, 1031, 1035, 1041, 1042, 1045, 1061, 1068, 1073, 1083, 1087, 1100, 1128, 1129, 1131, 1139, 1169, 1172, 1178, 1184, 1193, 1204, 1214;

Assim, visando evitar a proliferação de doenças bem como a contaminação do solo e preservar a boa estética do Cemitério Municipal de Arapongas, ficam notificados os concessionários titulares dos jazigos e/ou sepulturas para que no **prazo de 10 dias** realizem as obras necessárias para a **conservação e/ou reparação** das construções sob pena de revogação e/ou perda imediata do caráter de perpetuidade das concessões.

**Albino do Amaral**  
Administrador do Cemitério Municipal

**Renan Rodrigues Manoel**  
Secretário da SEASPMA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**DECRETO Nº 245/24, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido nos respectivos Processos Digitais protocolados, de Exoneração de Cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, nos termos do Art. 66, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas), os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos públicos de provimento exclusivamente em comissão:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Exoneração
12997, de 04/04/24	80748/4	ALINE GRAZIELE DE OLIVEIRA	Diretora de Segurança Pública	SESTRAN	05/04/2024
13221, de 05/04/24	82406/4	GIVANILDO BERBET ALVES	Diretor Administrativo	SAÚDE	06/04/2024
13274, de 05/04/24	1198076/3	LILIAN MUNHOZ BELLANCON	Diretora de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda	SEMUDE	06/04/2024
13235, de 05/04/24	82287/4	NILSON GASPARINO	Diretor de Esporte	ESPORTE	06/04/2024
13255, de 05/04/24	1197540/4	VALDECIR PARDINI	Direção Técnica	GAPRE	06/04/2024

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das respectivas datas de exonerações, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2024.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**LUCIA HELENA GOMES GOLON**  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

#### ERRATA

(Decreto nº 243/24, de 03 de abril de 2024)

*Onde se lê:*

**CARGO: CUIDADOR**

**CARGA HORÁRIA: 30h**

**NÍVEL INICIAL: 25**

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação**

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
66107	CIBELE FRANCO	9	C

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
72305	GUSTAVO DE MENEZES BATISTA	33	A

*Leia-se:*

**CARGO: CUIDADOR**

**CARGA HORÁRIA: 40h**

**NÍVEL INICIAL: 40**

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social**

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
66107	CIBELE FRANCO	9	C

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
72305	GUSTAVO DE MENEZES BATISTA	33	B

Arapongas, 05 de abril de 2024.

**LUCIA HELENA GOMES GOLON**  
Secretária Municipal de Administração



*Prefeitura do Município de Arapongas*

*Secretaria Municipal de Educação*

Rua Marabú, 671 – Centro – Arapongas – PR

(43) 3902-1109

E-mail: educa@arapongas.pr.gov.br



Secretaria Municipal  
de Educação

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8619/2024

Dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com a **Associação Renovada de Ação Social de Arapongas – ATOS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ n.46.332.518/0001-23, única entidade no Município devidamente credenciada junto ao Núcleo Regional de Educação, interessada em firmar parceria com a Administração Pública Municipal, com o objetivo de prestar atendimento às crianças de 0 a 3 anos primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Arapongas, nos termos da Lei Federal nº.13.019/14.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a oferta dessas modalidades de ensino é, prioritariamente, responsabilidade dos municípios. Assim sendo, garantir o acesso à Educação Infantil às crianças até 03 (três) anos de idade é um dever do Estado, assegurado pelo artigo 208, IV, da Constituição Federal. No mesmo sentido, dispõe o artigo 54, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o artigo 4º, II, e artigo 30 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda a Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE.

Considerando a Lei Federal 13.019/2014, especialmente o artigo 30, inciso VI, possibilita a administração pública dispensar o Chamamento Público que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, **no caso de atividades voltadas à educação**, por Instituições previamente credenciadas pelo órgão gestor da política.

Considerando a necessidade do município de Arapongas/PR, de ampliar o número de crianças atendidas pelo município, devido a fila de espera de vagas de aproximadamente 1.500 crianças de 0 a 3 anos. Assim, visando consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação busca com a iniciativa disponibilizar 50 vagas que serão oferecidas pela entidade, respeitado o limite de capacidade das turmas, conforme Deliberação da Lei Federal nº 9.394/96 – LDB.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/04/2024 14:34 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p661036380fe07>.





*Prefeitura do Município de Arapongas*

*Secretaria Municipal de Educação*

Rua Marabú, 671 – Centro – Arapongas – PR

(43) 3902-1109

E-mail: educa@arapongas.pr.gov.br



**Secretaria Municipal  
de Educação**

Todos os requisitos exigidos para habilitação através da dispensa de Chamamento Público serão solicitados à Instituição interessada visando cumprir com a Instrução Normativa nº. 004/2023, durante o processo administrativo que culminará em “Termo de Colaboração” a ser firmado entre as partes.

O Plano de atendimento será de acordo com a tabela abaixo:

PÚBLICO ALVO	ALUNOS POR TURMA
BERCÁRIO/INFANTIL I	Até 06 (seis) crianças por professor
INFANTIL II	Até 8 (oito) crianças por professor
INFANTIL III	Até 18 (dezoito) crianças/ por professor.

O valor a ser repassado para a instituição por criança matriculada em período integral, será de acordo com plano de aplicação financeira da entidade considerando repasse para custeio de despesas com profissionais (diretor, coordenador, professor, auxiliares, cozinheira, auxiliar geral, cuidadores), escritório de contabilidade, despesas de manutenção (água, luz, telefone), ou seja, itens que não vierem a ser fornecidos durante a celebração da parceria e que não venham ferir o Termo de Colaboração e nem ultrapasse equivalente a 50% do custo municipal por aluno matriculado em Centro de Educação Infantil Municipal.

Deste modo, em cumprimento ao artigo 32 e seguintes da Lei Federal nº.13.019/14, e diante das considerações acima expostas, a Secretaria Municipal de Educação justifica a dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com a Associação Renovada de Ação Social de Arapongas - ATOS, conforme extrato de publicação a ser encaminhada ao D.O.M.

Importante destacar ainda que, para a celebração da parceria, necessário se faz a administração estabelecer critérios quantitativos e qualitativos do atendimento aos cidadãos usuário, razão pela qual, nomeio a Servidora Pública Municipal, Leandra Maria Birce, matrículas nº 66702/2 e 66702/3, ocupante do cargo de Professor, provimento efetivo, para atuar como **Gestora da Parceria**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/04/2024 14:34 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p661036380fe07>.







*Prefeitura do Município de Arapongas*

*Secretaria Municipal de Educação*

Rua Marabú, 671 – Centro – Arapongas – PR  
(43) 3902-1109

E-mail: [educa@arapongas.pr.gov.br](mailto:educa@arapongas.pr.gov.br)



Secretaria Municipal  
de Educação

Designo os servidores, Bruno Douglas Moreno Gomes, Matrícula nº 1197563/1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Geovana Cristina do Prado Cordeiro, Matrícula nº 113743/1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Simone Zanatta Camargo, Matrícula nº 74390/1, ocupante do cargo de Secretário de Documentação Escolar, para a emissão de **Parecer Técnico**, quanto a viabilidade, oportunidade e conveniência de se estabelecer a presente parceria. E para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos critérios estabelecidos na parceria, nomeio os servidores públicos Gracia Maria Martins, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 61263/3, Carolina Dias Leiro Colombo, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 97861/1 e Cláudia Rizzato Coutinho da Cruz, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 97888/2, para acompanhamento e avaliação dos critérios estabelecidos no presente termo.

Destarte, na forma do artigo 30, inciso VI, dou por justificada a presente Dispensa do Chamamento Público, e por força do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/14, determino que o extrato da justificativa seja publicado na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por  
ELISANGELA GONÇALVES  
BOBATO CORTEZ -  
\*\*\*.474.519.\*\*  
Secretaria Mun. de  
Educação  
Dados: 05/04/2024 14:34:41

**Elisângela Gonçalves Bobato Cortez**  
**Secretária Municipal de Educação**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/04/2024 14:34 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p661036380fe07>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 051/2024.  
Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2024.  
Processo Digital Nº 4152/2024.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para comunicação visual incluso instalação, em atendimento a diversas Secretarias.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a empresa e seus respectivos registros de preços:

CTDESIGN - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.447.540/0001-80, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024.

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	100	METRO QUADRADO	LONA FRONTLIGHT 440GR STARFLEX COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MÍNIMA 2M²	CTDESIGN	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
2	100	METRO QUADRADO	LONA FRONTLIGHT 440GR STARFLEX + ACABAMENTO: SOLDA, BAINHA, ILHÓS, CABO DE MADEIRA COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MÍNIMA 2M²	CTDESIGN	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
3	100	METRO QUADRADO	LONA BACKLIGHT 440GR STARFLEX COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M² TIRAGEM MÍNIMA 2M²	CTDESIGN	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
4	100	METRO QUADRADO	ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M² TIRAGEM MÍNIMA 2M²	CTDESIGN	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
5	100	METRO QUADRADO	ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM RECORTE ELETRÔNICO E INSTALAÇÃO INCLUSA M² TIRAGEM MÍNIMA 2M²	CTDESIGN	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
6	100	METRO QUADRADO	PLACA ACM 3MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M² TIRAGEM MÍNIMA 2M²	CTDESIGN	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
7	100	METRO QUADRADO	PLACA ACM 3MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM EM RECORTE ELETRÔNICO E INSTALAÇÃO INCLUSA M² TIRAGEM MÍNIMA 2M²	CTDESIGN	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
8	100	METRO QUADRADO	PLACA PS 1MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MÍNIMA 1M²	CTDESIGN	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
9	100	METRO QUADRADO	PLACA PS 2MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MÍNIMA 1M²	CTDESIGN	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
10	100	METRO QUADRADO	PLACA PS 3MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MÍNIMA 1M²	CTDESIGN	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
11	100	METRO QUADRADO	PLACA ACRÍLICO CRISTAL 2MM COM ADESIVO ESPESSURA 0,10MM TRANSPARENTE IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX + ADESIVO BRANCO ESPESSURA 0,10MM ADESIVADO NO VERSO E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MÍNIMA 1M²	CTDESIGN	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
12	100	METRO QUADRADO	PLACA ACRÍLICO CRISTAL 3MM COM ADESIVO ESPESSURA 0,10MM TRANSPARENTE IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX + ADESIVO BRANCO ESPESSURA 0,10MM ADESIVADO NO VERSO E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MÍNIMA 1M²	CTDESIGN	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
13	100	METRO QUADRADO	PAPEL COUCHE 210G COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E REFIL M². TIRAGEM MÍNIMA 1M²	CTDESIGN	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
14	10	UNIDADE	LOCAÇÃO 15 DIAS DE OUTDOOR 9X3 EM LONA FRONTLIGHT 440GR STARFLEX COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA.	CTDESIGN	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
15	5	MILHEIRO	MÃ DE GELEDEIRA 4X5 CM IMPRESSÃO 4X0 COM MANTA MAGNÉTICA TOTAL. TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES	CTDESIGN	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
16	100	METRO QUADRADO	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA 28 APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MÍNIMA 2M²	CTDESIGN	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
17	100	METRO QUADRADO	QUADRO LONA FRONTLIGHT 440GR STARFLEX COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX, ESTRUTURA EM METALON 30X20 NA CHAPA 20 PINTURA TINTA ESMALTE SINTÉTICO E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MÍNIMA 2M²	CTDESIGN	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
18	100	METRO QUADRADO	QUADRO EM ACM 3MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E ADESIVO EM RECORTE ELETRÔNICO, ESTRUTURA EM METALON 30X20 NA CHAPA 20 PINTURA TINTA ESMALTE SINTÉTICO E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MÍNIMA 2M²	CTDESIGN	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
19	75	METRO QUADRADO	LETREIRO EM CAIXA ALTA, PINTURA COM TINTA PU E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MÍNIMA 1M²	CTDESIGN	R\$ 950,00	R\$ 71.250,00
20	25	METRO QUADRADO	LETREIRO EM CAIXA ALTA, PINTURA COM TINTA PU E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MÍNIMA 1M²	CTDESIGN	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00

Valor Total do Pregão: R\$ 410.375,00 (quatrocentos e dez mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 02 de abril de 2024 e se encerra em 02 de abril de 2025.

Findo a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 02 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico nº. 32/2024 - Processo Administrativo nº. 54/2024, que tem por objeto o(a) **Registro de Preço, para aquisição de materiais e reagentes laboratoriais para o Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde., ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:**

PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - 09.686.716/0001-69					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. MATÉRIA-PRIMA: EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SILICONIZADO E ESTÉRIL; REAGENTE: COM REAGENTE ATIVADOR DA COAGULAÇÃO; GEL SEPARADOR; TAMPA NA COR AMARELA, DE BORRACHA FLEXÍVEL, COM PROTETOR EXTERNO DE PLÁSTICO, SEM TRAVA E NÃO ROSQUEÁVEL; VOLUME DE ASPIRAÇÃO: PARA ASPIRAÇÃO DE 4 A 6ML; DIMENSÃO: TUBO 13 X 100 MM; IDENTIFICAÇÃO NO TUBO: COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE; ROTULAGEM: CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	GT GROUP	200	R\$57,00	R\$11.400,00
2	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO. MATÉRIA-PRIMA: EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; TAMPA: TAMPA NA COR CINZA, COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO RESISTENTE; VOLUME DE ASPIRAÇÃO: PARA ASPIRAÇÃO DE 4ML; DIMENSÃO: TUBO DE APROXIMADAMENTE 13X75MM; IDENTIFICAÇÃO NO TUBO: COM IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FÓRMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS; ROTULAGEM: CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	GT GROUP	50	R\$36,00	R\$1.800,00
3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO. MATÉRIA-PRIMA: EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; TAMPA: TAMPA NA COR AZUL, COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO RESISTENTE; VOLUME DE ASPIRAÇÃO: PARA ASPIRAÇÃO DE 3,5 A 5ML; DIMENSÃO: TUDO DE APROXIMADAMENTE 13X75MM; IDENTIFICAÇÃO NO TUBO: COM IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FÓRMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS; ROTULAGEM: CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	GT GROUP	50	R\$37,00	R\$1.850,00
4	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA/K3. MATÉRIA-PRIMA: EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL; TAMPA: TAMPA NA COR ROXA, COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO RESISTENTE; APIROGÊNICO; VOLUME DE ASPIRAÇÃO: PARA ASPIRAÇÃO DE 4 A 5ML; DIMENSÃO: TUDO DE APROXIMADAMENTE 13X75MM, RESISTENTE A CENTRIFUGAÇÃO 3000 A 3500RPM; IDENTIFICAÇÃO NO TUBO: COM IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FÓRMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS; ROTULAGEM: CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	GT GROUP	200	R\$34,00	R\$6.800,00
				Total do Fornecedor: R\$21.850,00	
DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA - 12.021.151/0001-05					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	LÂMINAS PARA MICROSCÓPIO. PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA. ESPESSURA: 1 MM A 1,2 MM. DIMENSÕES: 26 MM X 76 MM. MODELOS: PONTA FOSCA E LISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	EXACTA	30	R\$4,80	R\$144,00
8	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, ATÉ 100 ML (SEM ESPUMA). PACOTE COM 10 UNIDADES.	LABOR IMPORT	500	R\$2,90	R\$1.450,00
12	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO PARA GRAM COM 4 CORANTES ( CRISTAL VIOLETA, FUCSINA, LUGOL E DESCORANTE) CADA FRASCO COM 500 ML.	RENYLAB	2	R\$53,00	R\$106,00
15	CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISES BIOQUÍMICAS NORMAL 05 ML	VIDA.	25	R\$58,00	R\$1.450,00
17	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO. MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. MONOREAGENTE. REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO NO SORO,	VIDA.	15	R\$57,00	R\$855,00



**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
*Estado do Paraná*

	URINA, PLASMA E LÍQUIDOS SINOVIAL E AMNIÓTICO. VOLUME TOTAL DO KIT: NO MÍNIMO DE 200ML. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL.				
21	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE. MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO (CLORONITROFENOL - CNP). FINALIDADE: DOSAGEM DA AMILASE. AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+. VOLUME TOTAL DO KIT: NO MÍNIMO DE 60ML. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL.	VIDA.	15	R\$215,00	R\$3.225,00
23	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA. MÉTODO: DICLOROANILINA (DCA). VOLUME DE NO MÍNIMO 40ML. FINALIDADE: DOSAGEM DAS BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL. AMOSTRA: SORO OU PLASMA. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+.	VIDA.	15	R\$58,00	R\$870,00
24	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS. MÉTODO: COLORIMÉTRICO-BIURETO. VOLUME TOTAL DO KIT NO MÍNIMO 200ML. AMOSTRA: SORO OU LÍQUIDOS BIOLÓGICOS (ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL). MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL.	VIDA.	6	R\$36,00	R\$216,00
25	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA. MÉTODO: COLORIMÉTRICO - VERDE DE BROMOCRESOL. VOLUME TOTAL DO KIT NO MÍNIMO 200ML. AMOSTRA: SORO. MONOREAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL.	VIDA.	6	R\$32,00	R\$192,00
26	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA. DETERMINAÇÃO POR REAÇÃO COLORIMÉTRICA, CINÉTICA E PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA. COM VOLUME MÁXIMO DE REAÇÃO DE 2,0 ML. VOLUME TOTAL DO KIT DE 2X100ML. PRESENÇA DE PADRÃO NECESSÁRIA. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+.	VIDA.	20	R\$49,00	R\$980,00
				Total do Fornecedor:	R\$9.488,00

**ACL ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP - 22.627.453/0001-85**

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	FRASCO TRANSPARENTE PARA COLETA DE URINA, PARA 50ML DE AMOSTRA, COM GRADUAÇÃO DE NO MÍNIMO EM 10 EM 10 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FIRSTLAB	100	R\$19,91	R\$1.991,00
32	GARROTE CONSTRUÍDO EM TECIDO ELÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO POR 2,5 CM DE LARGURA, RESISTENTE E ISENTO DE LÁTEX; PODENDO SER LAVÁVEL. BOTÃO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FIRSTLAB	50	R\$4,15	R\$207,50
				Total do Fornecedor:	R\$2.198,50

**DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - 32.578.926/0001-55**

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	REAGENTE DPD EM PÓ PARA 100 DETERMINAÇÕES DE CLORO LIVRE - EM FRASCO AMBAR COM 10 GRAMAS, ACOMPANHA PÁ DOSADORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	QUIMAFLEX	5	R\$99,90	R\$499,50
				Total do Fornecedor:	R\$499,50

**SHL- SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - 41.733.464/0001-94**

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	LAMÍNULA DE CRISTAL PARA CÂMARA NEUBAUER, com 10 unidades.	PRECISION GLASS	2	R\$8,19	R\$16,38
9	TIRAS DE URINA PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS. ALTA SENSIBILIDADE EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE LEUCÓCITOS E SANGUE. RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E UMIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 TIRAS.	WAMA	150	R\$24,49	R\$3.673,50
10	TESTE PARA GRAVIDEZ (BETA HCG) TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML. EMBALAGEM COM 50 TESTES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO SAQUINHO DESSECANTE PARA CONSERVAÇÃO DOS TESTES E INSTRUÇÕES DE USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE. VÁLIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE.	HIGHTOP	280	R\$23,89	R\$6.689,20
11	CORANTE MAY GRÜNWARD - GIEMSA KIT PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. COLORAÇÃO DIFERENCIAL DE ELEMENTOS CELULARES. AO CORANTES SÃO VENDIDOS SEPARADAMENTE. FRASCO 500ML.	RENYLAB	2	R\$21,49	R\$42,98



**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
*Estado do Paraná*

13	OLEO DE IMERSAO PARA USO EM MICROSCOPIA DE IMERSAO. FRASCO COM 100ML	RENYLAB	2	R\$12,89	R\$25,78
14	MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. COM PLACAS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE.	EBRAM	100	R\$24,89	R\$2.489,00
16	CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISES BIOQUÍMICAS PATOLÓGICO 05 ML	VIDA.	25	R\$59,89	R\$1.497,25
18	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP OU ALT). MÉTODO: CINÉTICO-UV. AMOSTRA: SORO OU PLASMA. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+. VOLUME TOTAL DO KIT: NO MÍNIMO DE 200ML. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL.	VIDA.	20	R\$88,90	R\$1.778,00
19	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO OU AST). MÉTODO CINÉTICO-UV. AMOSTRA: SORO OU PLASMA. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+. VOLUME TOTAL DO KIT: NO MÍNIMO DE 200ML. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL.	VIDA.	20	R\$91,49	R\$1.829,80
22	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA. MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA FOSFATASE ALCALINA. AMOSTRA: SORO OU PLASMA. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+. VOLUME TOTAL DO KIT: NO MÍNIMO DE 4X30ML. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL.	VIDA.	15	R\$49,89	R\$748,35
27	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE. DETERMINAÇÃO POR REAÇÃO ENZIMÁTICA, COLORIMÉTRICA, CINÉTICA OU PONTO FINAL, LÍQUIDO PRONTO, COM VOLUME MÁXIMO DE REAÇÃO DE 2,0ML; PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, PLASMA. VOLUME TOTAL DO KIT NO MÍNIMO DE 400ML. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+.	VIDA.	15	R\$49,89	R\$748,35
28	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE URÉIA. REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO-UV.METODOLOGIA CINÉTICA CONTÍNUA DE 2 PONTOS EM ULTRAVIOLETA, SIMPLES E FACILMENTE ADAPTÁVEL EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS. O PRODUTO EMPREGA REAGENTES LÍQUIDOS, POSSIBILITANDO O PREPARO DO VOLUME DE REAGENTE DE TRABALHO DE ACORDO COM A DEMANDA DO LABORATÓRIO. COM PADRÃO. ENTREGA PROGRAMADA DO REAGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA LABORATORIAL. REAGENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SMART 200+.	BIOTECNICA	20	R\$67,89	R\$1.357,80
				Total do Fornecedor: R\$20.896,39	
<b>NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - 42.639.607/0001-66</b>					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA - TAP. REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP) EM PLASMA. REAGENTE LÍQUIDO JÁ PREPARADO PARA USO. KIT COM 100 TESTES, 10X2,0ML.	CLOT/BIOS	10	R\$94,25	R\$942,50
31	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - KPTT. REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KPTT) EM PLASMA CITRATADO. REAGENTE LIQUIDO E JÁ PREPARADO PARA USO. KIT COM 150 TESTES. REATIVO 6X2,5ML, CACL 4X4,0ML.	CLOT/BIOS	10	R\$94,25	R\$942,50
				Total do Fornecedor: R\$1.885,00	

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 56.817,39 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

Arapongas, 04 de abril de 2024.

Sergio Onofre da Silva  
**Prefeito**

Rua Garças, 750 - CEP 86700-285  
CNPJ 76.958.966/0001-06

**IPPASA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 221/24, de 01 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 34575, de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição - regra especial de professor**, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003, a **SILVANA ENCARNÇÃO AVILA**, matrícula 41653-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 730.856.349-91, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 30 h, Classe C, Nível 20, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – O valor dos proventos será de R\$7.829,35 (Sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), já acrescidos de 25% + 8% (Vinte e cinco mais oito por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.450/16 (Estatuto dos Servidores e do Magistério Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a **31 anos e 28 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI  
DIRETORA-PRESIDENTE IPPASASÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 222/24, de 01 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 34726, de 28 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, a **LOURDES APARECIDA FRANCISCO**, matrícula 73750-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 493.567.129-72, ocupante do cargo de Cozinheiro, 30h, Classe C, Nível 12, do Grupo Profissional Básico 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – O valor dos proventos será de R\$1.392,44 (Um mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) calculados na proporção de 9.260/10.950 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde mar/02, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social; complementado em R\$19,56 (Dezenove reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos ainda de R\$477,30 (Quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) para atingir o valor de **R\$ 1.889,30** (Um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), salário mínimo municipal, conforme Lei Municipal nº. 5.305/24, de 24/01/2024, publicada em 25/01/2024; correspondentes a **25 anos, 04 meses e 15 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais, os proventos serão reajustados, para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI  
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
PREFEITO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA

DECRETO nº. 223/24, de 01 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 35014, de 02 de outubro de 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, a **NELCI NONIS BERCZAK**, matrícula 34274-02, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 561.416.459-68, 2º padrão, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 30, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – O valor dos proventos será de R\$5.991,51 (Cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) mensais, já acrescidos de 25% + 10% (Vinte e cinco mais dez por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.450/16 e 4.451/16 (Estatuto do Magistério e dos Servidores Públicos Municipais), calculados sobre a integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a **32 anos e 18 dias** de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI  
DIRETORA-PRESIDENTE

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 224/24, de 01 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 35075, de 02 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade**, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, a **NILCÉA CEZÁRIO DA SILVA**, matrícula 48968-03, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 585.942.729-87, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 11, 2º Padrão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – O valor dos proventos será de R\$1.447,46 (Um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), calculados na proporção de 6.124/10.950 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde jun/96, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social; acrescidos de R\$441,84 (Quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para atingir o valor de **R\$ 1.889,30** (Um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), salário mínimo municipal, conforme Lei Municipal nº. 5.305/24, de 24/01/2024, publicada em 25/01/2024; correspondentes a **16 anos, 09 meses e 14 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI

DIRETORA-PRESIDENTE

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 225/24, de 01 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 37807, de 26 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05/07/2005, a **WOLSEI DE SOUZA MACHADO**, matrícula 30783-01, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 519.175.569-34, ocupante do cargo de Jardineiro, Classe A, Nível 37, do Grupo Profissional Básico 1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

**Art. 2º** – O valor dos proventos será de R\$2.493,88 (Dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) mensais, já acrescidos de 32% (Trinta e dois por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.453/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Cargos e Salários), calculados sobre a integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a **35 anos, 03 meses e 16 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI  
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 226/24, de 01 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 38961, de 08 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, a **NEUSA APARECIDA CALDERAN DE SOUZA**, matrícula 74071-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 475.999.019-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 30h, Classe C, Nível 18, do Grupo Profissional Básico 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – O valor dos proventos será de R\$1.190,71 (Um mil, cento e noventa reais e setenta e um centavos) calculados na proporção de 8.039/10.950 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde mar/02, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social; acrescidos de R\$221,29 (Duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) para atingir o piso nacional, complementado ainda em R\$477,30 (Quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) para atingir o valor do salário mínimo municipal de **R\$1.889,30** (Um mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), conforme Lei Municipal nº. 5.305/24, de 24/01/2024, publicada em 25/01/2024; correspondentes a **22 anos e 09 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais, os proventos serão reajustados, para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI  
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 227/24, de 01 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 42998, de 08 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/03, a **SANDRA GOMES DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula 71706-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 532.386.059-68, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil 30h, Classe C, Nível 19, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – O valor dos proventos será de R\$6.424,98 (Seis mil, quatrocentos e vinte quatro reais e noventa e oito centavos), já acrescidos de 20% (Vinte por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.450/16 e 4.451/16 (Estatuto do Magistério e dos Servidores Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a **30 anos, 07 meses e 23 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI  
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 235/24, de 02 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 42770, de 06 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade**, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, a **CLARICE DIAS**, matrícula 1015-03, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 558.423.489-34, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 16, 2º Padrão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – O valor dos proventos será de R\$1.779,68 (Um mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), calculados na proporção de 6.983/10.950 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde mar/06, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social; acrescidos de R\$109,62 (Cento e nove reais e sessenta e dois centavos), para atingir o valor de **R\$ 1.889,30** (Um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), salário mínimo municipal, conforme Lei Municipal nº. 5.305/24, de 24/01/2024, publicada em 25/01/2024; correspondentes a **19 anos, 01 mês e 18 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais, os proventos serão reajustados, para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI

DIRETORA-PRESIDENTE

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 236/24, de 02 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 42830, de 07 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade**, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, a **SUELI APARECIDA DE LIMA MOLINARI**, matrícula 3026-03, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 587.895.459-15, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 10, 2º Padrão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – O valor dos proventos será de R\$1.380,92 (Um mil, trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), calculados na proporção de 5.905/10.950 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde jul/94, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social; complementado em R\$31,08 (trinta e um reais e oito centavos) para alcançar o mínimo nacional, acrescidos ainda de R\$477,30 (Quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos), para atingir o valor de **R\$ 1.889,30** (Um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), salário mínimo municipal, conforme Lei Municipal nº. 5.305/24, de 24/01/2024, publicada em 25/01/2024; correspondentes a **16 anos, 02 meses e 05 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI

DIRETORA-PRESIDENTE

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 246/24, de 04 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 34488, de 26 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade**, nos termos do art. 40º, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, a **MARIA ZALETE DORNELAS DE CARVALHO**, matrícula 82791-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 239.947.469-49, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 16, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – O valor dos proventos será de R\$1.576,95 (Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) calculados na proporção de 6.567/10.950 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde mar/06, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social; correspondentes a **17 anos, 12 meses e 02 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social; com observância ao contido na Emenda Constitucional nº. 103/19, art. 24 e art. 40, § 7º, da C.F.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI  
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
PREFEITO

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

**PORTARIA Nº 057/2024**

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 51/2024, de 19 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**CONVERTER** a favor do servidor, **BRUNO CARDOSO FERREIRA**, Assessor Parlamentar da Presidência, símbolo "C4", nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 11/02/2023 a 10/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2024.

MARCIO  
ANTONIO  
NICKENIG:5047  
2879987

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
ANTONIO  
NICKENIG:50472879987  
Dados: 2024.04.05  
10:20:13 -03'00'

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

**PORTARIA Nº 058/2024**

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 57/2024, de 26 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**CONVERTER** a favor da servidora, **MICHELE ALVES ELOI**, Procuradora, nível "49", de provimento efetivo, nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 19/03/2023 a 20/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2024.

MARCIO  
ANTONIO  
NICKENIG:50472879987  
79987

Assinado de forma digital  
por MARCIO ANTONIO  
NICKENIG:50472879987  
Dados: 2024.04.05  
10:20:51 -03'00'

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

**PORTARIA Nº 059/2024**

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 058/2024, de 26 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a favor da servidora, **MICHELE ALVES ELOI**, Procuradora, nível "49", de provimento efetivo, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 19/03/2023 a 18/03/2024, a serem gozadas com efeitos a partir de 20/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 04 de abril de 2024.

MARCIO  
ANTONIO  
NICKENIG:50472  
879987

Assinado de forma digital  
por MARCIO ANTONIO  
NICKENIG:50472879987  
Dados: 2024.04.05  
10:21:07 -03'00'

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

**PORTARIA Nº 060/2024**

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 60/2024, de 01 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**CONVERTER** a favor do servidor, **CLÓVIS PASSONI**, Assessor da Procuradoria Especial de Dependentes Químicos, símbolo "C3", nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2024.

MARCIO  
ANTONIO  
NICKENIG:50472  
879987

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
ANTONIO  
NICKENIG:50472879987  
Dados: 2024.04.05  
10:21:20 -03'00'

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

**PORTARIA Nº 061/2024**

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 61/2024, de 01 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a favor do servidor, **CLÓVIS PASSONI**, Assessor da Procuradoria Especial de Dependentes Químicos, símbolo "C3", **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, a serem gozadas com efeitos a partir de 29/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 04 de abril de 2024.

MARCIO  
ANTONIO  
NICKENIG:504728  
79987

Assinado de forma digital  
por MARCIO ANTONIO  
NICKENIG:50472879987  
Dados: 2024.04.05  
10:21:38 -03'00'

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

**PORTARIA Nº 062/2024**

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 119, § 5º, da Lei 4.451, de 25 de janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a favor da servidora, **PRISCILA IGNEZ COBRA**, Recepcionista, nível "42", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, a continuidade das férias, referentes ao período de 18/06/2022 a 17/06/2023, que foram interrompidas por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pela servidora ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 13 (treze) dias para o término, a serem gozadas a partir de 08/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2024.

MARCIO  
ANTONIO  
NICKENIG:5047  
2879987

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
ANTONIO  
NICKENIG:50472879987  
Dados: 2024.04.05  
10:21:53 -03'00'

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

**PORTARIA Nº 063/2024**

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 119, § 5º, da Lei 4.451, de 25 de janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a favor do servidor, **JULIANO ANDRÉ DOMINGOS, Procurador**, nível "49", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, a continuidade das férias, referentes ao período de 26/07/2022 a 25/07/2023, que foram interrompidas por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pelo servidor ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 10 (dez) dias para o término, a serem gozadas a partir de 10/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de abril de 2024.

MARCIO  
ANTONIO  
NICKENIG:50472  
879987

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
ANTONIO  
NICKENIG:50472879987  
Dados: 2024.04.05  
10:22:11 -03'00'

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
PRESIDENTE